

EDITAL 035/2015

PROCESSO SELETIVO 2016.1 – 1ª. Seleção

CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA

APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM



A **Comissão Permanente de Processos Seletivos - CPPS** do Instituto Superior de Teologia Aplicada - INTA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento da referida Instituição, torna públicas as normas do Processo Seletivo por meio de aproveitamento do Resultado do ENEM para primeira seleção no semestre letivo 2016.1, com início em fevereiro, para o preenchimento de **60 (sessenta)** vagas para os Cursos de Graduação em Licenciaturas em **EDUCAÇÃO FÍSICA** (Portaria de Autorização N.º 286 de 16/05/2014); **HISTÓRIA** (Portaria de Autorização N.º 287 de 16/05/2014) e **PEDAGOGIA** (Portaria de Autorização N.º 285 de 16/05/2014) na modalidade à distância.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato da matrícula.

1.2. A seleção para provimento das vagas será realizada em uma única fase, através de Processo Seletivo e compreenderá análise das notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, das últimas três edições, considerada a mais recente.

1.2.1 Sendo as inscrições realizadas à distância e por meio eletrônico, não há como depreender conivência da Instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o Ensino Médio.

1.2.2 Os concluintes do Ensino Médio que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão desse nível de escolaridade, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, independentemente dos fatores que determinarem tal situação, serão desclassificados, tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função dos resultados do Processo Seletivo, por não atendimento ao requisito, absolutamente, não excludente, imposto pela legislação educacional em vigor.

1.3. Será sumariamente eliminado o candidato que obtiver média de pontuação inferior a **450 (quatrocentos e cinquenta)** pontos nas áreas de conhecimento Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática avaliadas e/ou média igual a 00 (zero) na Redação, constante no Boletim de Resultados do ENEM.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O valor da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

2.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-á como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na internet, através de Editais ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.inta.edu.br/vestibulares>, solicitada no período de **28 de dezembro de 2015 até 23h59min. do dia 18 de janeiro de 2016**, observado o horário local.

2.3.1. O INTA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. O boleto estará disponível no endereço eletrônico <http://www.inta.edu.br/vestibulares>, logo após a inscrição, e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

2.4.1. O boleto poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários e a data de vencimento.

2.5. As inscrições efetuadas somente serão validadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.



2.7 Será vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos.

2.8 Para efetuar a inscrição, será imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.

2.9 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta. Ficará ciente de que a falsidade na prestação das informações sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação penal, relativas à falsidade ideológica (artigos 171 e 299 do Código Penal).

2.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Instituição.

2.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.12 O candidato poderá ter sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula na Faculdade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O INTA classificará os candidatos a partir das médias obtidas na prova do ENEM, relativa a cada área de conhecimento avaliada (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática) mais a média da Redação, contida no Boletim de Resultados do MEC, até o preenchimento do número de vagas constante no Anexo III do presente Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas para os cursos serão preenchidas em ordem crescente de classificação para o semestre 2016.1, obedecendo ao número de vagas para o curso, constante em ANEXO III neste edital.



4.2 Os empates, na classificação final, serão resolvidos pelos critérios definidos abaixo, nesta ordem de prioridade:

- 1º pela maior média na Redação;
- 2º pela maior média nas questões de Conhecimentos Específicos;
- 3º pela maior média nas questões de Conhecimentos Gerais;
- 4º pela maior idade.



5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação da relação nominal e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.inta.edu.br/vestibulares>, a partir do dia **21 de janeiro de 2016**, e afixadas no *Campus* das Faculdades INTA, sempre nas datas previstas no cronograma do Processo Seletivo.

5.2 Outros meios de comunicação, eventualmente utilizados por terceiros, não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação ao candidato quaisquer deveres ou direitos.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os atos referentes à matrícula dar-se-ão no período de **25 a 29 de janeiro de 2016**, conforme o cronograma de matrícula constante no Anexo I deste Edital, no horário de funcionamento das Faculdades INTA (8h às 21h30min, horário local), e serão realizados em seu *Campus*.

6.2 O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos obrigatórios: cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio; Fotocópia autenticada do documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Justiça e Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº. 9.503/97 com fotografia); cópia autenticada do CPF; cópia do comprovante de residência; 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes; comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo titular e fiador(es) nos termos e prazos estabelecidos pelo INTA.

6.3 O candidato menor de 18 anos somente poderá efetuar sua matrícula acompanhado dos pais ou responsáveis.

6.4 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos do Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade da Federação Brasileira.

6.5 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular do país de origem, no Brasil, e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6.6. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de **procuração pública específica**.

6.7. Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta da documentação exigida darão lugar a chamamentos de novos candidatos.

6.8. Para preenchimento das vagas, serão realizadas tantas chamadas quanto necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do período letivo, a contar do início das aulas.

6.9. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para confirmação de interesse por vaga remanescente ou para confirmação de matrícula, resultará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

6.10. O resultado do presente Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, relativo ao semestre letivo 2016.1 (1ª seleção).

6.11. O primeiro semestre de todos os cursos será dividido em 06 parcelas, sendo a primeira no ato da matrícula e as outras 05 (cinco) parcelas, nas seguintes datas: 20/02/2016, 20/03/2016, 20/04/2016, 20/05/2016 e 20/06/2016.

6.12. Um crédito/aula corresponde a 15 horas/atividade.

6.13. Os valores das parcelas mensais, dispostos no Anexo III deste Edital, têm como base o valor de referência estabelecido para o ano 2016 e será reajustado no mês de janeiro de cada ano subsequente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O INTA reserva-se o direito de iniciar as turmas com, no mínimo, 50 (cinquenta) alunos efetivamente matriculados. Caso não seja preenchido o número mínimo de vagas, os aprovados poderão solicitar mudança de turno para o mesmo curso, caso haja vagas, ou matrícula institucional

que valerá para o semestre seguinte (2016.2), ou terão ainda direito de se matricular no curso indicado como sua segunda opção, desde que haja vagas, nos termos deste Edital.

7.2. As vagas oferecidas neste edital que por ventura não forem preenchidas, serão destinadas ao processo seletivo de férias 2016.2.

7.3. É vedado ao aluno de primeiro período realizar trancamento do curso, trancamento e exclusão de disciplina(s), bem como matrícula institucional, excetuando-se o disposto no item **7.1** deste Edital.

7.4. Ao longo de cada curso, na hipótese de número inferior a 30 (trinta) alunos efetivamente matriculados em determinada(s) disciplina(s), fica a instituição promotora desse processo seletivo facultada a ofertar a(s) referida(s) disciplina(s), podendo esta disciplina ser ofertada em turno(s) diferente(s) daquele da matrícula inicial, regulada nos termos deste edital, assegurando ao aluno o direito de cursar o semestre letivo sucessivo, sem prejuízo do tempo regular de duração do curso.

7.5. Nas noites de sextas-feiras, não haverá aulas e outras modalidades de atividades acadêmicas. Para os cursos do turno da noite e cursos que eventualmente necessitem cumprir suas cargas horárias integrais, as aulas acontecerão nas sextas-feiras nos turnos manhã e/ou tarde.

7.6. O INTA poderá, conforme a legislação vigente, utilizar de tecnologias de educação à distância, com vistas a assegurar a integralização da carga horária, sempre de acordo com calendário acadêmico institucional e cronograma da Coordenação do Curso.

7.7. As atividades de estágios, práticas, preceptorias, internatos e atividades extracurriculares ocorrerão conforme o sistema organizacional da Instituição e das instituições conveniadas.

7.8. A confirmação da inscrição do candidato acarretará autorização para o uso de sua imagem, concedida a título gratuito, em todo e qualquer material entre fotos e documentos para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais.

7.9. A confirmação da inscrição do candidato implicará na aceitação de todos os termos do presente edital.

7.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela CPPS e Diretor Presidente da IES.

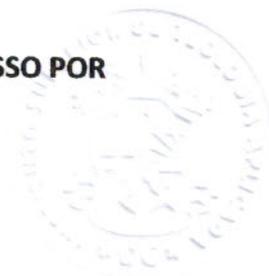
Sobral (CE), 28 de dezembro de 2015.



ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO COM INGRESSO POR
APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2016.1



Etapas do Processo Seletivo	Datas	Horários
Lançamento do Edital.	28/12/2015	-
Período de inscrições.	28/12/2015 a 18/01/2016	-
Divulgação do resultado do Processo Seletivo.	21/01/2016	-
Matrícula dos aprovados. Atenção para a documentação exigida.	25/01 a 05/02/2016	8h às 21h30min. (segunda à quinta) 8h às 17h (sexta)
Aula inaugural	14/02/2016	-

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO COM INGRESSO POR
APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM**

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos do candidato:

- ✓ Cópia autenticada do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (na sua falta, declaração de que concluiu o Ensino Médio informando o prazo de emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio não superior a 30 (trinta) dias);
- ✓ Cópia autenticada do documento de identificação (conforme item 6.3 do Edital);
- ✓ Cópia autenticada do CPF;
- ✓ Cópia do comprovante de residência;
- ✓ Cópia autenticada da carteira de reservista em caso de sexo masculino (maiores de 18 anos);
- ✓ 02 (duas) fotos de tamanho 3x4 iguais e recentes;
- ✓ Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do pai e da mãe (inclusive casados);
- ✓ Cópia autenticada da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda dos últimos três meses do(s) fiador(es) e seu(s) cônjuge(s) e certidão de casamento.

Documentos do(s) fiado(res) e seu(s) cônjuge(s):

- ✓ Cópia autenticada da carteira de identidade.
- ✓ Cópia autenticada do CPF.
- ✓ Comprovante de residência.
- ✓ Comprovante de renda dos últimos três meses do(s) fiador(es).
- ✓ Certidão de casamento.



ANEXO III

DO NÚMERO DE VAGAS

Ingresso por Processo Nota do ENEM



CURSO	GRAU	QUANTIDADE DE SEMESTRES POR CURSO	VAGAS 2016.1 (1ª SELEÇÃO)
Educação Física	Licenciatura	08	20
História	Licenciatura	07	20
Pedagogia	Licenciatura	07	20
TOTAL			60

ANEXO III

PARA O 1º SEMESTRE DE CADA CURSO EM 2016

VALORES DAS PARCELAS

Nº	CURSO	VALOR DAS MENSALIDADES
1	Educação Física	R\$ 310,00
2	História	R\$ 200,00
3	Pedagogia	R\$ 230,00